

Despacho (extracto) n.º 24 381/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com o mestre Alexandre David Aibéo Fernandes como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 11 de Outubro de 2007, por dois anos.

11 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 24 382/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com a licenciada Célia Regina Marques Botelho como encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral,

para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 2 de Novembro de 2007, por dois anos.

11 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 24 383/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com o mestre Paulo Jorge Marques Coelho como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 20 de Outubro de 2007, por dois anos.

11 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Aviso n.º 47/2007/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 30 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2004/A, de 26 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente as vagas atrás referidas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração — a remuneração é a correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — O local de trabalho é na Unidade de Saúde de Ilha do Pico, com sede no Largo de Edmundo Machado Ávila, 9930-126 Lajes do Pico, Açores, ficando duas vagas afectas ao Centro de Saúde da Madalena, uma ao Centro de Saúde de São Roque do Pico e outra ao Centro de Saúde de Lajes do Pico.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Especiais:

a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro (podem concorrer os funcionários e agentes independentemente do serviço ou organismos a que pertencem, exigindo-se a estes últimos que este-

jam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes);

b) Possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea *a)* do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

c) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, Largo de Edmundo Machado Ávila, 9930-126 Lajes do Pico, devendo ser entregue na secção de pessoal do Centro de Saúde das Lajes do Pico, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for acompanhado da respectiva documentação até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade, situação militar e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

b) Declaração passada pela instituição a que pertence da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública e respectiva data e tempo de serviço de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes na categoria, na carreira e na função pública;

c) Cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;

d) Quatro exemplares do currículo de vida.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos referidos no n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, possuindo carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de

harmonia com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$AC = \frac{(5 \times NCE) + (7 \times EP) + (4 \times FP) + (4 \times OER)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

NCE = nota do curso de enfermagem. Considera-se que cada valor da nota final de curso corresponde a um ponto;

EP = experiência profissional (ponderação 7). A experiência profissional será calculada com base no início da prestação de serviço como enfermeiro até à data limite da candidatura, sendo valorada da seguinte forma:

a) Experiência profissional de um ano na categoria de enfermeiro = 10 valores, mais 1 valor por cada seis meses até ao limite de 20 valores;

FP = formação profissional (ponderação 4). Só serão sujeitas a apreciação as formações profissionais frequentadas após a conclusão do curso que habilita o candidato a enfermeiro, partindo de uma base de 10 pontos.

Realização e apresentação de trabalhos — 1,5 pontos por cada apresentação de trabalhos ou *posters* até ao limite de 3 pontos;

Frequência de ações de formação — até ao limite de 5 pontos, atendendo a que:

Inferior a um dia — 0,2 pontos;

Igual a um dia — 0,5 pontos;

Com duração de dois a três dias — 1 ponto;

Superior a três dias — 1,5 pontos;

OER = outros elementos relevantes (ponderação 4). Neste item serão considerados válidos todos os elementos relevantes realizados pelo candidato após a conclusão do curso que o habilita como enfermeiro e que estejam relacionados com o exercício da profissão de enfermagem:

Sem elementos relevantes — 10 pontos;

Elementos relevantes:

Projectos de serviço — limite máximo de 3 pontos, em que:

Incompleto — 0 valores;

Projecto concluído — 1 valor;

Projecto em execução — 3 valores;

Publicação de artigos em revista de especialidade — limite máximo de 2 pontos;

Outros elementos dignos de registo — limite máximo de 2 pontos.

De acordo com o descrito no n.º 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foram estipulados os seguintes critérios de desempate:

- 1) Melhor nota final do curso de licenciatura em Enfermagem;
- 2) Maior tempo de desempenho de funções na Unidade de Saúde de Ilha do Pico;
- 3) Residência na ilha do Pico.

Os concorrentes devem apresentar os currículos escritos a computador, letra corpo 12, *times new roman*, espaço entre linhas 1,5, assinados, e todas as folhas devem ser rubricadas no canto superior direito.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos respectivos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Paula Venceslau Ferreira, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogais efectivos — Maria Manuela Jorge Oliveira, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Margarida Terra Goulart Sousa, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogais suplentes — Maria de Fátima Silva Vargas Salazar e Carla Maria Sousa da Rosa, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

25 de Setembro de 2007. — A Presidente do Júri, *Ana Paula Venceslau Ferreira*.

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 42/2007/A

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E., de 5 de Setembro de 2007, foi autorizado o pedido de exoneração da enfermeira especialista Marcelina Lara Tiago Castelo Branco Carneiro Fernandes, com início a 4 de Outubro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Rectificação n.º 1832/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, o despacho n.º 10 085/2007, rectifica-se que onde se lê «Cardiologia — Pedro Romão Nazário Leão.» deve ler-se «Cardiologia — Pedro Manuel Roçadas Lourenço Gomes.».

10 de Outubro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2137/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de

11 de Julho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 19 de Dezembro, foi Maria Filomena Almeida Santos nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso limitado, para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 2, índice 280, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Deliberação (extracto) n.º 2138/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, foi autorizada licença sem vencimento por um ano ao auxiliar de apoio e vigilância Jonas Abreu da Costa Fernandes, ao abrigo da alínea b) do artigo 73.º e dos artigos 76.º e 77.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31